

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SANTOS  
LEI MUNICIPAL Nº 736/91**

**EDITAL Nº 02/ 2017 - CMDCA**

**CONVOCA AS ENTIDADES COM REGISTRO NO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE – CMDCA, A INSCREVEREM  
ATIVIDADES PARA EVENTO DESTINAÇÃO CRIANÇA .**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos (CMDCA)**, no uso de suas atribuições legais, publica o presente EDITAL para convocar as entidades sociais e governamentais com registro no CMDCA a organizar atividades para participar do evento Destinação Criança, nos seguintes termos:

Art. 1º- O evento Destinação Criança será realizado no mês da Criança (outubro) com o objetivo de divulgar projetos que beneficiaram crianças e adolescentes, por meio de destinações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA .

Art. 2º – O evento será uma amostra das atividades executadas com crianças e adolescentes das entidades sociais e governamentais do município, a fim de que o público conheça a forma de gerenciamento dos recursos destinados aos projetos.

Art. 3º – O espetáculo será realizado no horário noturno em local a ser definido, sendo o público composto por destinatários pessoas físicas e jurídicas, pelas famílias das crianças e adolescentes presidentes das organizações não governamentais e gestores das governamentais e autoridades locais.

Art. 4º - A atividade que será apresentada será de responsabilidade exclusiva da entidade, cabendo ao CMDCA a organização da apresentação do espetáculo.

Art. 5º – Para a organização do espetáculo será necessário que as crianças e adolescentes participem do ensaio técnico que será organizado por este Órgão, condição indispensável e essencial para participar do evento.

Art. 6º – Fica assegurado vale transporte para os participantes, que dele necessitarem.

Art 7º - O período para inscrição das atividades será da data da publicação **deste edital, até o dia 18 de maio de 2017** e deverão ser efetuadas, por meio do e-mail [cmdca@santos.sp.gov.br](mailto:cmdca@santos.sp.gov.br), preenchido o formulário de atividade, conforme anexo I.

Art. 8º- Os casos omissos, neste edital, serão decididos pelo Colegiado do CMDCA.

Santos, 12 de abril de 2017.

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO  
PRESIDENTE DO CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SANTOS  
LEI MUNICIPAL Nº 736/91**

**Anexo I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Entidade e/ou organização:**

**Atividade Proposta:**

**Público Alvo:**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**